



TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOTOS, ROTEIRO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO FINAL PARA O PROJETO APRENDER E PROTEGER

São Paulo, 09 de maio de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP

E-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org

1. OBJETIVO DESTE TERMO

O presente termo versa sobre a contratação de consultoria especializada para cobertura fotográfica, elaboração de roteiro, gravação de takes, gravação e edição de vídeo (com inserção de legendas em inglês e português) que apresente o projeto Aprender e Proteger e as atividades que serão desenvolvidas com adolescentes e famílias brasileiras e migrantes internacionais durante o segundo ciclo da iniciativa. O escopo desta contratação contempla letterings e cartelas e a captura de frames.

2. ANTECEDENTES DA PLAN INTERNATIONAL BRASIL

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
 - Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
 - Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
-
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Trabalhamos por um mundo justo que promova os direitos das crianças e a igualdade para as meninas.

Valores:

- **Nos esforçamos para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Somos abertos e responsáveis:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente a nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

3. Sobre o projeto Aprender e Proteger

O projeto Aprender e Proteger propõe ações educativas com meninas e meninos de 12 a 18 anos, suas famílias brasileiras, migrantes internacionais ou refugiadas e profissionais de serviços da rede de proteção que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. As formações oferecidas e as sessões de diálogo procuram minimizar o impacto das desigualdades sociais que afetam comunidades nas subprefeituras da Sé, Mooca e alguns distritos da Zona Leste de São Paulo.

O projeto tem a parceria da marca Nivea/ Beiersdorf por meio do seu propósito Cuidado Além da Pele “Care Beyond Skin” e está em fase de estabelecimento de parcerias com novas organizações não-governamentais e instituições públicas para a implementação das atividades do segundo ciclo (biênio 2023-2024). Nesta segunda etapa, as atividades do projeto abordarão a temática da proteção contra às violências tomando em consideração mais fortemente o enfrentamento ao racismo, LGBTIfobia e xenofobia.

Objetivo geral: apoiar adolescentes meninas para exercerem seus direitos à educação e proteção contra a violência sexual e baseada em gênero.

Objetivos específicos:

- 1 - Reforçar o conhecimento e os recursos das meninas adolescentes para aprenderem na escola e para se protegerem da violência sexual e de gênero (SGBV - Sexual and gender based violence);
- 2 - Apoiar as famílias e comunidades a desafiar as normas prejudiciais de gênero e contribuir para que as adolescentes aprendam sobre a SGBV e permaneçam protegidas;
- 3 - Trabalhar com governos e atores humanitários para garantir que as adolescentes meninas tenham acesso à educação e aos serviços de proteção.

Beneficiários:

Beneficiários/as diretos/as	Alcance/Meta
Meninas (13 a 18 anos)	120
Meninos (13 a 18 anos)	80
Famílias	600
Profissionais da Educação	40
Profissionais da Assistência Social	60
Profissionais da Saúde	30

4. CONTEXTO

A migração, o refúgio e as desigualdades sociais são fenômenos que impactam homens e mulheres de formas distintas. Os papéis sociais atribuídos para meninas e mulheres frequentemente as tornam mais vulneráveis e as expõem à violência e às violações de direitos. Assim, a proposta da Plan International Brasil foi elaborada para considerar, em todas as ações, os riscos, dinâmicas e necessidades específicas das meninas migrantes, refugiadas e(ou) brasileiras em situação de vulnerabilidade social.

Em 2021, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) apontou que o número de casos de violência sexual registrados alcançou a cifra de 45.076 vítimas que tinham de 0 a 17 anos de idade, sendo as crianças de 5 e 9 anos e pré-adolescentes de 10 a 14 anos os mais afetados pelo crime de estupro.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicado pelo mesmo Fórum apontou que, no mesmo ano, 75,5% dos 66.020 casos de estupro registrados no país as vítimas eram vulneráveis e incapazes de consentir e 61,3% tinham até 13 anos de idade. Em 2022, 51 mil mulheres sofreram violência no país, sendo que 30,3% têm entre 16 e 24 anos e 65,6% são negras. Esses dados evidenciam que meninas crianças e adolescentes estão mais expostas à violência sexual no país. Outro dado importante para a estratégia de intervenção do projeto é em relação a taxa de abandono escolar que durante a pandemia em 2021 passou de 2,3% (2020) para 5,6%, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

É notório que o isolamento social estabelecido em resposta à disseminação da covid-19 no país contribuiu para o aprofundamento de desigualdades sociais que já afetavam a população brasileira e migrante, mas que acompanhada de uma situação de crise sanitária e crise econômica afetou de maneira mais incisiva as vidas daqueles mais vulneráveis socialmente. A agudização das desigualdades sociais durante a pandemia apresenta riscos maiores para os grupos cujas intervenções do projeto Aprender e Proteger se destinam, tais como falta de renda mínima e insegurança alimentar, abandono escolar e maior exposição à violência de gênero e violação dos direitos fundamentais. As ações propostas pela iniciativa dialogam com a necessidade de garantir acesso à educação formal para meninas, mas também para meninos; a promoção de condições mínimas de subsistência, o fornecimento de recursos para alimentação e custos escolares e a qualificação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente.

O fortalecimento das habilidades das meninas é o primeiro passo para combater a violência baseada no gênero e promover os direitos das meninas. O acesso à informação e a compreensão de seu lugar no mundo são elementos fundamentais de empoderamento das populações minoritárias e têm o potencial de promover mudanças de vida definitivas e positivas para as



meninas em todo o mundo. A Plan International Brasil opera sob a perspectiva de que a promoção da igualdade de gênero que só é possível quando as meninas se tornam protagonistas de sua própria história, com competências e condições para exercer seus direitos de crescer e viver livres da violência, ter suas vozes ouvidas e respeitadas e ter a liberdade de decidir sobre suas próprias vidas.

Apesar da necessidade de capacitar as meninas, a promoção da igualdade de gênero não é possível sem estruturas e serviços sensíveis ao tema e comprometidos com a defesa dos direitos das meninas. Portanto, a conscientização das famílias e o fortalecimento dos serviços procuram contribuir para a sustentabilidade e o alcance das transformações de gênero que o projeto almeja.

5. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A Plan assume seriamente sua responsabilidade de promover práticas que sejam seguras para as crianças e de protegê-las de danos, abusos, abandono e exploração de qualquer tipo. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das crianças, adolescentes e jovens, se guiarão pelo princípio do interesse superior das/dos mesmas/os. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros e fornecedores contratados, sobretudo enquanto prestadores de serviços para a Organização, deverão assinar, se comprometendo com a Política de Salvaguarda.

A contratada deverá receber informações por um briefing sobre a Política de Salvaguarda da Plan, bem como assinar concordando e dando ciência sobre a referida política no ato da firmação de seu contrato, com o objetivo de que sejam esclarecidas todas as normativas previstas e de que passem a ter conhecimento sobre os princípios Organizacionais, o que permitirá a firmação de acordo de prestação de serviço e/ou assinatura contratual.

Tal procedimento deve-se, tanto nos casos de contato com as crianças, meninas e meninos, e famílias, bem como ao cumprimento do critério para ser um fornecedor, consultor e/ou parceiro de Plan.

Além destes, a empresa contratada deverá concordar e não tolerar qualquer tipo de violência contra meninas e meninos, sejam crianças, adolescentes e/ou jovens.

No caso de haver necessidade em manter contato com nossas crianças, adolescentes e jovens a consultoria contratada:

Deverá apresentar e informar previamente à Plan sobre todo planejamento proposto junto as/aos meninas/os. Todo contato deverá ser mediado e realizado mediante autorização e concordância das pessoas responsáveis pelas CAJ, bem como em acordo com as CAJ e com a equipe Plan.

Assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantidas através de metodologias adequadas de escuta e contato, além de medidas em consonância com as Políticas da Organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado, acordado e mediado pela equipe da Plan.

Deverá garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem de visitas, escutas, coleta de dados, entrevistas e/ou registros de vídeo e/ou fotográficos, sejam informadas/os dos objetivos das respectivas ações, bem como permitir que

as/os mesmas/os consentam ou não a realização destes momentos, respeitando a vontade, integridade e condições de cada um/a. Caso não aceitem e/ou não se sintam à vontade para participar, que suas vontades sejam respeitadas e que, mediante cada situação, seja analisado a possibilidade de adequação de acordo com as necessidades das/dos meninas/os ou de substituição nos casos de desistência.

Qualquer dúvida, consultar a equipe da Plan.

6. PERFIL DA CONTRADADA

A consultoria contratada para desenvolver o trabalho do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Experiência comprovada de, no mínimo, três (03) anos na produção de vídeos e campanhas de comunicação;
- Portfólio que contenha ao menos três (03) cases, com exemplos bem-sucedidos de storytelling;
- Bom planejamento;
- Perfil criativo, proativo, organizado e disciplinado;
- Experiência em trabalhos com adolescentes e jovens;
- Experiência na temática de gênero;
- Experiências anteriores com a questão migratória será um diferencial.
- Compromisso com a Declaração dos Direitos Humanos, Convenção dos Direitos da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude;
- Deverá ter disponibilidade para realizar as gravações no município de São Paulo/SP e região;
- Proposta técnica comercial para a prestação do serviço com descrição detalhada do que será feito e como será a execução e os valores envolvidos (tipo de ação, quantidade, valor unitário, valor total).

A comprovação de experiência deve ser feita através de portfólio, além da citação dos 3 principais trabalhos relacionados a esse Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- Agendar reunião de briefing com equipe do Projeto e de comunicação da Plan;
- Criação de storytelling com histórias das/os adolescentes e famílias impactadas pelo projeto;
- Apresentar roteiro e storyboard para aprovação da equipe da Plan;
- Captação de imagens com meninas adolescentes e parceiros do projeto, além de avaliação do acervo de imagens da Plan;
- Assumir custos de deslocamentos, viagem, hospedagem e alimentação da equipe de filmagem;
- Toda equipe envolvida na filmagem deve utilizar EPIs como máscara e álcool gel, respeitando o distanciamento social tanto quanto possível.

- Possuir todo o equipamento necessário para a captação de imagens e edição dos vídeos (ou se responsabilizar pelo aluguel do mesmo quando necessário)
- Criação de ilustrações e animações, caso seja essa a linguagem proposta e aprovada para o material;
- Compra de fotos/vídeos em banco de imagem, caso necessário;
- Edição e legendagem dos vídeos (português/espanhol/inglês);
- Seguir o manual de identidade visual da Plan;
- Assinar e respeitar a política de salvaguarda e proteção infantil da Plan

8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

Vídeo: O vídeo será a síntese de entrevistas com o público que participará do projeto: familiares, jovens, equipe Plan e doador, além de conter imagens dos distritos que realizaremos as ações. O objetivo é entregar um panorama da situação atual, antes de projeto Aprender e Proteger iniciar suas intervenções desse novo ciclo no território.

Para tanto, serão necessários:

- a. Proposta de roteiro;
- b. Captação das imagens;
- c. Transcrição das falas que aparecerão no vídeo;
- d. Edição do vídeo com aplicação de cartelas, letterings e legendas em português e inglês.

O vídeo deverá seguir as seguintes especificações:

- a. Resolução de 720p;
- b. Respeitar as normas do uso da marca da Plan e do Doador;

- Vídeo documentário com duração de 2 a 3 minutos com legendas e tradução em libras em Full HD (1920 x 1080 pixels) no formato mp4;
- Uma versão editada com trilha/ locução, letterings e legendas em português e inglês;
- Uma versão clean com trilha e/ou locução separada;
- Material bruto obtido nas filmagens;
- Todos os direitos, entre eles os de título, de autor e de patente, correspondentes a um trabalho realizado pelo contratado em virtude do presente contrato, pertencerão à Plan;
- 1 pílula de 30 segundos com tradução em libras para veiculação em redes sociais (entregar mídia salva nos formatos adequados a cada veículo);

9. PREMISSAS:

9.1 Abordagem inovadora, que respeite a dignidade das adolescentes e jovens retratadas(os), promovendo a incidência política e transformação dos espaços onde transitam;

9.2 Transparência na comunicação com a equipe da organização.

9.3 Todas as informações utilizadas e obtidas durante a vigência do contrato, assim como os produtos elaborados, serão de propriedade exclusiva da Plan International Brasil, dados os

devidos créditos; somente poderão ser utilizados e divulgados com autorização por escrito da mesma.

10. CRONOGRAMA

As empresas candidatas deverão **enviar currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e proposta financeira**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, até o dia 24 de maio de 2023 para o seguinte endereço de e-mail: consultoriaservicos.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com “Proposta Vídeo e Fotos Aprender e Proteger”.

Atividade	Prazo
Recebimento das candidaturas e proposta financeira	Até 24/05/2023
Primeira etapa da seleção	25/05/2023
Segunda etapa da seleção – entrevistas on-line	26/05/2023
Divulgação do resultado final	30/05/2023
Assinatura do Contrato	06/06/2023
Início do trabalho	07/06/2023
Entrega do roteiro e cronograma de ação preliminar	13/06/2023
Entrega da primeira versão e frames pré-selecionados	07/07/2023
Entrega da versão final dos materiais	17/07/2023

DESEMBOLSO E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento só será realizado mediante **emissão de Nota fiscal** e sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.

O pagamento será condicionado à aprovação pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

10.1. O pagamento será feito em 03 etapas:

- 30% do valor após a aprovação do roteiro e cronograma;
- 30% do valor após apresentação da primeira versão das entregas das fotos e frames pré selecionados;
- 40% do valor após a entrega final;

10.2. Custos com transporte, alimentação e hospedagem (se necessário) são de responsabilidade da contratada;

10.3. Impostos devem ser discriminados na proposta.

Obs: os pagamentos da Plan são feitos todas as terças e quintas, o ADM local precisa de no mínimo 24h para elaboração e envio de processo.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

A (o) profissional interessada(o) deve enviar proposta com as seguintes especificações:

- 11.1. Carta de apresentação com: identificação com o tema da promoção da igualdade de gênero, histórico profissional, experiências semelhantes, etc;
- 11.2. Portfólio com 3 principais trabalhos relacionados a esse tema;
- 11.3. Estrutura proposta para realizar o trabalho;
- 11.4. Proposta de cronograma de execução;
- 11.5. Orçamento total, que deve incluir remuneração e todos os custos necessários para a realização do serviço, incluindo encargos e impostos.

12. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

A empresa/organização a ser contratada se compromete a:

1. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
2. Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
3. Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
4. A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

13. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International

Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

I) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.

II) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

III) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

IV) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.

15. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

a. Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados, após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhum outro será recebido.

b. O contrato será elaborado somente após a apresentação da documentação regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil (consultoriaserquivos.bra@plan-international.org);



- c. Após a decisão por parte da equipe Plan responsável será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- d. A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação para assinar o contrato;
- e. A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma online. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

São Paulo, 09 de maio de 2023.